



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 001/2025 - SMAF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250121/0001-20

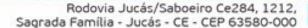
TERMO DE C	ONTRATO QL	JE F	AZEM I	ENTRE	SI (O(A	4)
SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMII	NISTRA	CAC	0	Е
FINANCAS E.							

D(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, com sede no(a)
-, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARTA
CÉLIA BATISTA VIEIRA LAVOR, doravante denominada CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no
CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a) doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
nº tendo em vista o que consta no Processo nº
)0003.20250121/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1
de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Contratação Direta n $^{ ext{o}}$ 001/2025 - SMAF, $$ mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS PCA, PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS E SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL				
1	LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	12.0	Mês						
LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.									
2	PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	12.0	Mês						









	COM A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL								
PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES COM A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNC									
	AL, CONTEMPLANDO OS ELEMENTOS ABAIXO DE 1º DE ABRIL DE 2021.	RELACIONADOS	S, ESTABELECIDOS N	IO § 1º DO ART. 18 I	DA LEI FEDERAL №				
14.133 [LICENÇA DE PLATAFORMA WEB PARA								
3	ELABORAÇÃO DO PLANO DE	1.0	Serviço						
	CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA	1.0	Scrviço						
LICENÇA	DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO	DO PLANO DE CO	ONTRATAÇÕES ANUA	AIS - PCA. BEM COM	DA PLATAFORMA				
	RA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS								
Nº 14.3	33, DE 1º DE ABRIL DE 2021. PUBLICANDO	JUNTO AO PORT	AL NACIONAL DE C	ontratações públ	ICAS - PNCP. COM				
LICENÇA	ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.								
	SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA COM								
	E SEM DISPUTA, GERAÇÃO DO PROCESSO								
	ADMINISTRATIVO AUTOMATIZADO,								
4	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO	1.0	Serviço						
	CERTAME E CONTRATO JUNTO AO								
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES								
	PÚBLICAS – PNCP								
	A DE DISPENSA ELETRÔNICA COM E SEM								
	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME E CONTRATO JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP.								
COM LIC	ENÇA ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.								

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.	O prazo	de vi	gência	deste	Termo	de	Contrato	é	aquele	fixado	no
Termo de											em
/	, pror	rogáv	el na fo	rma do	art. 10)7 d	a Lei nº 14	4.1	.33 de 2	021.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(),	confo	rme
abai	xo espe	cifica	do:							

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Administracao e Financas, na classificação abaixo: 0301.04.122.0002.2.012 - Gestao e Manutencao das Ativ. da Sec. de Administracao e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - SMAF.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE





- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^0

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 001/2025 - SMAF.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{ϱ}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO





16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LICÁCICE	.1 .	-1 - 20	
IUCAS/CE,	de	ae 20	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
CNPJ/MF Nº 07.541.279/0001-60
MARTA CÉLIA BATISTA VIEIRA LAVOR
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.